



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 394, 19 de abril de 1982.

Autoriza o Poder Executivo a alienar um chassis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, pelos meios legais, o chassis de uma Motoniveladora marca Huber Warco, ano de fabricação 1977, em péssimo estado de conservação, sem possibilidade de recuperação e/ou aproveitamento.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 1982, 38º de Emancipação Política.

**Adrião Baia
Prefeito Municipal**

Dr. Carlos Sérgio Machado
Diretor Dept.º da Administração

Livro nº 08
Publicada em 19/04/1982
Reg. às fls. nº 040